



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.622, DE 23 DE JUNHO DE 2.005

Projeto de Lei nº 068/2005 Autoria: Vereador José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a criação do "Painel de Licitações".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Deverá ser criado por órgão da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes do Município, em local de fácil acesso e visibilidade, o **"Painel de Licitações"**.

Art. 2º - No Painel de Licitações se farão publicar, pelo prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, Editais de Compras, Obras e Serviços e demais atos do procedimento licitatório.

Parágrafo Único - Deverão constar na comunicação, de forma clara e inequívoca, o número do processo, o objeto da licitação e o endereço onde os documentos poderão ser consultados.

Art. 3º - A publicação através do Painel de Licitações não exime os Poderes de se proceder as publicações através das demais modalidades previstas e exigidas.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá instruções aos órgãos referidos no artigo 1º, para concretização das providências necessárias à efetivação das medidas de que trata a presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis

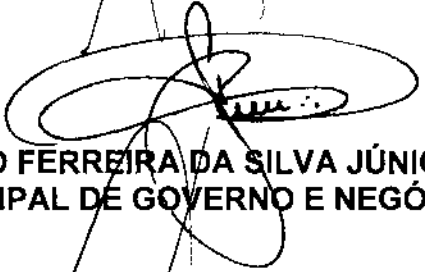
Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.622, DE 23 DE JUNHO DE 2.005.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 2.005.



ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL



SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS



FLÁVIO HENVELTO MORÈTONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de junho de 2.005.